



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 049/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal(em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1050/2015 de 10/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 424.560,95 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1050/2015 de 10/12/2015 a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.1.90.0002 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência Educação
Despesa: 110 R\$ 424.560,95

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 424.560,95 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 39 R\$ 424.560,95

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 424.560,95 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 21 de Março de 2016.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO

Prefeita em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 049/2016</u>
DATA: <u>23/03/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1959</u>
<u>Loreni T. Romão</u> Assinatura